

LEI N.º 1183/2012

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E
DOZE.”**

VALDEMIRO AVI, Prefeito do Município de Laurentino, Estado de Santa Catarina.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício no valor de **R\$ 155.400,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)** através da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.01	- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.121.0401.2004	- Administração e Planejamento	
33.90.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	
01.00.00.00	- Recursos Ordinários.....	R\$ 30.000,00
06.01	- SECRET. TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
26.782.0604.2015	- Infraestrutura, Obras e Serviços Rodoviários	
31.90.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	
01.00.00.00	- Recursos Ordinários.....	R\$ 75.400,00
07.01	- SECRET. AGRIC. IND. COM. E TURISMO	
20.606.0701.2016	- Assistência ao Produtor Rural	
31.90.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	
01.00.00.00	- Recursos Ordinários.....	R\$ 50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 155.400,00

Art. 2º - Para atendimento às suplementações de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03.01	- SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.845.0304.0002	- Contribuição junto ao Pasep	
33.20.00.00.00.00	- Transferências a União	
01.00.00.00	- Recursos Ordinários.....	R\$ 15.000,00

05.01	- SECRETARIA EDUC., CULTURA E DESPORTO	
27.812.0504.2010	- Manut. das Atividades do Desporto Amador	
33.90.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	
01.00.00.00	- Recursos Ordinários.....R\$	20.000,00
07.01	- SECRET. AGRIC. IND., COM. E TURISMO	
18.541.0704.2019	- Preservação do Meio Ambiente	
33.90.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	
01.00.00.00	- Recursos Ordinários.....R\$	3.700,00
22.661.0702.2017	- Apoio as Indústrias e Colaboradores	
33.90.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	
01.00.00.00	- Recursos Ordinários.....R\$	5.000,00
14.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.122.1401.2032	- Manutenção das Ações de Habitação	
44.90.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	
01.00.00.00	- Recursos Ordinários.....R\$	100.000,00
15.01	- FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.0503.1007	- Construção do Monumento da Colonização	
44.90.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	
01.00.00.00	- Recursos Ordinários.....R\$	11.700,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$	155.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Laurentino/SC, 16 de agosto de 2012.

VALDEMIRO AVI
Prefeito